

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 13 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004503-77.2016.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exequente: Fernando Carlos Gobato Giroto

Executado: Banco Bradesco S/A

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 487, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos que FERNANDO CARLOS GOBATO GIROTO. promove contra BANCO BRADESCO S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor do exequente no valor de **R\$ 658,38** do valor depositado a fls. 72.

Tendo em vista que a banca de advocacia do executado localiza-se em outra cidade, após o fornecimento dos dados bancários da referida banca, no prazo de 15 dias, oficie-se à agência bancária para que promova a transferência eletrônica do saldo remanescente do valor depositado a fls. 72, nos termos do art. 906, parágrafo único do Código de Processo Civil, face ao decidido no AI 2217849-74.2017.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado, datado de 08/05/2018.

Ante o certificado a fls. 488, fica o banco executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida da taxa judiciária, arquivem-se os

P.I.

autos.

Araraguara, 13 de setembro de 2018.

## João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)